



Parágrafo Único: O Conselheiro designado tem a função expressa de observar os trabalhos, não cabendo sua atuação efetiva por ser possível sua recondução, mantendo assim a imparcialidade e a transparência do processo eleitoral.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até a publicação do Decreto de nomeação dos membros eleitos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 09 de agosto de 2021.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-
-Consema/MA

Assinada Eletronicamente

**Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão
CONERH/MA**

RESOLUÇÃO CONERH Nº 114 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão Eleitoral do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA, para o exercício 2022-2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 8.149 de 15 de junho de 2004;

Considerando a Resolução nº 36 de 13 de setembro de 2018 que disciplina a Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA, para preenchimento de vaga de Conselheiro Titular e Suplente do Segmento de Usuários e da Sociedade Civil Organizada para compor o respectivo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar e executar o processo eleitoral de escolha dos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA, para o exercício 2022-2025;

Art. 2º - É competência da Comissão Eleitoral:

- I. Elaborar o Edital;
- II. Controlar e fiscalizar o processo eleitoral;
- III. Receber, analisar e publicar as habilitações e inabilitações para concorrência do processo eleitoral;
- IV. Promover Reuniões para esclarecimento, debates ou outras atividades que visem à apreciação da documentação disponibilizada com o fito de habilitação;
- V. Afixar e divulgar publicamente os resultados oficiais das eleições;
- VI. Coordenar os trabalhos de Mesa na data prevista para realização da Conferência de eleição.

Art. 3º - Compõem a Comissão Eleitoral o Conselheiro e Servidores abaixo discriminados:

CONSELHEIRO	
NOME	INSTITUIÇÃO
Ronald Henrique Gomes Chaves	Sociedade Maranhense de Defesa à Moradia Digna

SERVIDORAS	
NOME	MATRÍCULA
Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura	314261-2
Ana Paula Rios de Melo	256370-0
Vaniérika Cazé Silva de Andrade	875554-1

Parágrafo Único: O Conselheiro designado tem a função expressa de observar os trabalhos, não cabendo sua atuação efetiva por ser possível sua recondução, mantendo assim a imparcialidade e a transparência do processo eleitoral.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 5º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até a posse dos membros eleitos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 09 de agosto de 2021.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-
Conerh/MA
Assinada Eletronicamente

RESOLUÇÃO CONERH Nº 115 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Eleição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 8.149 de 15 de junho de 2004;

Considerando a Resolução Conerh nº 36 de 13 de setembro de 2018 que disciplina a Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh, para preenchimento de vagas de Conselheiro Titular e Suplente do Segmento de Usuários e da Sociedade Civil Organizada para compor o respectivo Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora para execução de todas as fases da Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA, exercício 2022-2025.